



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 282, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela [Portaria PGR nº 768, de 31 de agosto de 2018](#) e tendo em vista o disposto na [Portaria PGR nº 458, de 2 de julho de 1998](#), bem como as informações constantes nos autos nº JF-DF-1011574-56.2019.4.01.3400-INQ;

Trata-se de Inquérito Policial instaurado para apurar possível prática do crime previsto no art. 19 da [Lei nº 7.492/86](#), consistente na obtenção fraudulenta de financiamento junto a instituição financeira para aquisição de pedras de granito. O Procurador da República oficiante promoveu o arquivamento do inquérito, considerando ser possível a resolução na esfera cível, com a adoção de mecanismos preventivos pelas instituições financeiras. Discordância do Juiz Federal;

CONSIDERANDO a deliberação da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão, por meio do Voto nº 5334/2019, de 4 de setembro de 2019, em que decidiu pela não homologação do arquivamento e pela designação de outro membro do Ministério Público Federal para prosseguir na investigação, propondo, se for o caso, o acordo de não persecução penal tratado na [Resolução n. 181](#), com as alterações promovidas pela [Resolução n. 183](#), ambas do CNMP, e na Orientação Conjunta nº 03/2018, das 2ª, 4ª e 5ª CCR/MPF;

CONSIDERANDO a delegação de competência feita pelo Procurador-Geral da República, nos termos da [Portaria PGR nº 458, de 2 de julho de 1998](#), a este signatário para designação de Membro para officiar em processos submetidos à deliberação do Procurador-Geral da República nos termos do art. 28 do [Código de Processo Penal](#), quando a manifestação conclusiva for pelo prosseguimento na apuração dos fatos ou oferecimento da respectiva denúncia;

RESOLVE:

Designar o(a) Procurador(a) da República titular PRDF - 10º OFÍCIO e, nos seus impedimentos, os Procuradores que os substituírem, para oficiar nos autos nº JF-DF-1011574-56.2019.4.01.3400-INQ.

CLÁUDIO DREWES JOSÉ DE SIQUEIRA

Procurador-Chefe Substituto

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 16 set. 2019. Caderno Extrajudicial, p. 5.](#)

